



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013 /2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste anual do salário base de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e sobre a remuneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Luís Correia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento efetivo de Vigia, Zelador, Auxiliar Administrativo e de Operador de Computador passa a ser o definido na presente lei, constante no Anexo I.

Art. 2º A remuneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Luís Correia passa a ser o definido no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, 12 de abril de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Raul Rodrigues de Sousa
1º Secretário da Câmara Municipal

Lucas Silva de Araújo
Vice Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM
12/04/2023
Mário Zaidin Odebrecht Neto
CPF: 836.017.543-63
Assessoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

ANEXO I

PROJETO DE LEI 013/2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Vigia	02	R\$ 1.320,00
Zelador	01	R\$ 1.320,00
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 1.801,47
Operador de Computador	01	R\$ 1.801,47

ANEXO II

PROJETO DE LEI 013 / 2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor da Câmara	01	R\$ 2.074,42
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.320,00
Assessor Parlamentar	01	R\$ 1.746,88
Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 1.965,24
Assistente de Gabinete da Presidência	01	R\$ 1.528,52
Assessor Legislativo	01	R\$ 1.856,06
Assessor em Informática	01	R\$ 1.637,70
Assessor em Comunicação	01	R\$ 1.746,88
Assessor Operacional	01	R\$ 1.320,00
Assessor de Gabinete de Vereador	11	R\$ 1.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores(as),

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, tem a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva dispor sobre o reajuste anual no salário base de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e sobre a remuneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Luís Correia e dá outras providências.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos salários dos servidores contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Necessário, outrossim, realizar o reajuste do salário-mínimo dos servidores desta egrégia câmara, diante da atualização nacional, onde o salário-mínimo passará para R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). Além do mais, o valor da remuneração daqueles que percebem acima do salário-mínimo sofreu impactos em seu poder aquisitivo, em 9,18% (nove inteiros e dezoito centésimos percentuais), o que justifica a necessidade de reajuste neste mesmo parâmetro.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres colegas, Senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal